



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA  
CÂMARA DE GRADUAÇÃO

**PARECER Nº** 24/2022/CAMGR/CONSEA/CONSUN/SECONS/REI/UNIR  
**PROCESSO Nº** 23118.005471/2022-14  
**INTERESSADO:** PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO  
**ASSUNTO:** COORDENAÇÃO INSTITUCIONAL DO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA DA  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA.

Conselheiro: Elder Gomes Ramos

A Câmara de Graduação - CGR,

## I. RELATÓRIO

1. Ata de Reunião DAEI-JP - Documento SEI/UNIR (0960545);
2. Edital nº. 24-2022 - CAPES - Documento SEI/UNIR(0964585);
3. Portaria nº. 82 de 26 de abril de 2022 - Documento SEI/UNIR (0964597);
4. Despacho PROGRAD - Documento SEI/UNIR (0964384);
5. Despacho DRA - Documento SEI/UNIR (0965138);
6. Carta de Aceite - Documento SEI/UNIR (0965256);
7. Diplomas de Mestre e Doutor - Documento SEI/UNIR (0965280);
8. Comprovante art. 27 , VI, d) docência em disc. estágio curricular - Documento SEI/UNIR (0965288);
9. Comprovante a) coord. de projetos form. de prof. no âmbito federal - Documento SEI/UNIR (0965296);
10. Ata com aprovação do programa de extensão - Documento SEI/UNIR (0965308);
11. Portaria b) de Coordenação de curso de licenciatura / gestão - Documento SEI/UNIR (0965338);
12. Certificado de Participação coordenadora de projetos - Documento SEI/UNIR (0965365);
13. Documento e) docência curso de formação continuada prof. educação básica - Documento SEI/UNIR (0965436);
14. Ficha funcional (IV - experiência mínima três anos) - Documento SEI/UNIR (0966175);
15. Despacho DALE-PVH - Documento SEI/UNIR (0966185);
16. Despacho DRA - Documento SEI/UNIR (0966213);
17. Despacho PROGRAD - Documento SEI/UNIR (0968309);
18. Despacho SECONS - Documento SEI/UNIR (0977514);

19. Despacho CONSEA - Documento SEI/UNIR (0984065);
20. Despacho SECONS - Documento SEI/UNIR (0987221);
21. E-mail CamGR - Documento SEI/UNIR (0987232);
22. Parecer 24 - Documento SEI/UNIR (0987475).

## II. FUNDAMENTAÇÃO

O processo em epígrafe se trata da escolha da nova Coordenação do Programa de Residência Pedagógica da Universidade Federal de Rondônia - UNIR, o qual foi instruído seguindo a Portaria Capes nº 82, de 26 de abril de 2022 (Documento SEI/UNIR (0964597)) e a CHAMADA PÚBLICA PARA APRESENTAÇÃO DE PROJETOS INSTITUCIONAIS - EDITAL 24/2022 (Documento SEI/UNIR (0964585)).

A Portaria Capes nº 82, de 26 de abril de 2022 (Documento SEI/UNIR (0964597)) estabeleceu em seu art. 2º.: "O PRP é um programa da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES, que tem por finalidade fomentar projetos institucionais de residência pedagógica implementados por Instituições de Ensino Superior, contribuindo para o aperfeiçoamento da formação inicial de professores da educação básica nos cursos de licenciatura".

Dessa maneira, ficou evidenciado a importância do Programa Residência Pedagógica para a educação e para a Universidade, entretanto, conforme a Ata de Reunião DAEI-JP - Documento SEI/UNIR (0960545), a Coordenadora Institucional do Programa de Residência Pedagógica, edição 2020-2022, professora **Edineia Aparecida Isidoro** (Portaria nº 695/2021/GR/UNIR, de 23 de novembro de 2021), indicou para a nova Coordenação Institucional do Programa Residência Pedagógica a servidora docente **Reny Gomes Maldonado** do Departamento de Línguas Estrangeiras, indicada à Coordenação Institucional do Programa Residência Pedagógica (PRP) da Universidade Federal de Rondônia, conforme estabelecido no EDITAL CAPES 24/2022 (Documento SEI/UNIR (0964585)).

Conforme o edital presente nos autos é importante mencionar que no artigo 6.3.2, ressalta "Antes da submissão da proposta, a IES deverá verificar se possui docentes em seu quadro efetivo que atendam aos requisitos para participação como coordenador institucional e como docente orientador" e em seu artigo 6.3.6 "a proposta deverá ser apresentada pelo Coordenador Institucional do PRP, no período informado no cronograma deste edital".

É prudente mencionar que a servidora docente **Reny Gomes Maldonado** do Departamento de Línguas Estrangeiras atendeu todos os requisitos obrigatórios para ser a Coordenadora Institucional do Programa Residência Pedagógica (PRP) da Universidade Federal de Rondônia, conforme estabelecido no EDITAL CAPES 24/2022 (Documento SEI/UNIR (0964585)) e todos os documentos estão anexos ao processo.

## III. CONCLUSÃO

Diante do exposto, sou de parecer **favorável a aprovação** do nome da servidora docente **Reny Gomes Maldonado** para desempenhar a função de Coordenadora Institucional do Programa Residência Pedagógica (PRP), conforme estabelecido no EDITAL CAPES 24/2022 (Documento SEI/UNIR (0964585)).

À consideração superior.

Elder Gomes Ramos  
Conselheiro

---



Documento assinado eletronicamente por **ELDER GOMES RAMOS, Conselheiro(a)**, em 01/06/2022, às 20:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.unir.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0987475** e o código CRC **3198D3F5**.

---

Referência: Processo nº 23118.005471/2022-14

SEI nº 0987475



MINISTERIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA  
CÂMARA DE GRADUAÇÃO

DESPACHO DECISÓRIO Nº 26/2022/CAMGR/CONSEA/CONSUN/SECONS/REI/UNIR

Processo nº 23118.005471/2022-14

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE  
FEDERAL DE RONDÔNIA



Conselho Superior Acadêmico (CONSEA)

A ser apreciado pela Presidência dos Conselhos Superiores

**Parecer:** 24/2022/CAMGR/CONSEA/CONSUN/SECONS/REI/UNIR

**Assunto:** COORDENAÇÃO INSTITUCIONAL DO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA.

**Relator(a):** Conselheiro Elder Gomes Ramos

**Decisão:**

Na 210ª sessão ordinária, em 08/06/2022, por unanimidade de votos favoráveis, a Câmara aprovou o parecer em tela, cujo relator é "**FAVORÁVEL**" à aprovação do nome da servidora docente Reny Gomes Maldonado para desempenhar a função de Coordenadora Institucional do Programa Residência Pedagógica (PRP).

Conselheiro Elder Gomes Ramos

Presidente da CGR



Documento assinado eletronicamente por **ELDER GOMES RAMOS, Presidente**, em 09/06/2022, às 14:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.unir.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0997461** e o código CRC **16C8AF7D**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA  
CÂMARA DE GRADUAÇÃO

DECLARAÇÃO

Considerando o artigo 25 do regimento interno do Conselho Superior Acadêmico (CONSEA), HOMOLOGO o parecer de nº 24/2022/CAMGR/CONSEA/CONSUN/SECONS/REI/UNIR (0987475) e o Despacho Decisório de nº 26/2022/CAMGR/CONSEA/CONSUN/SECONS/REI/UNIR (0997461) contidos no processo em tela.

Conselheiro José Juliano Cedaro

Vice-Presidente do CONSEA, no exercício da presidência



Documento assinado eletronicamente por **JOSE JULIANO CEDARO, Vice-Presidente**, em 21/06/2022, às 00:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.unir.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0997470** e o código CRC **87240C81**.